


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 281

Do Processo nº 2017-0.035.687-5

Em 01 / 07 / 2019
Rafael Prado Silveiro
AGP / SMUL
RF: 858.427-1

Interessado: Rodrigo Miller Machado

Contribuinte: 173.158.0006-8

Local: Estrada do Alvarenga, 2.501 x Avenida Prof. Araújo Lima x Rua Pastor Antonio Ernesto de Oliveira

Assunto: Auto de Regularização

Histórico: Consulta da Assessoria Técnica/SEL.G, em pedido de Auto de Regularização protocolado em 01/03/2017, na vigência das Leis nº 16.050/14 e 16.402/16, do Decreto nº 57.377/16 e complementações, para edificação destinada a comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, subcategoria de uso nR3-2, em zonas de uso ZMa e ZEIS-1, na Subprefeitura Cidade Ademar, quanto ao prosseguimento da análise.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/004/2019

A CAEHIS, em sua 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2019, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto nº 57.377/2016, deliberou, por unanimidade de votos, tendo em vista se tratar de ZEIS-1 com 1.341,45 m² parcela essa equivalente a 8,82% do terreno objeto da Matrícula nº. 363.892, cuja área total é de 15.000,00m², que não há indícios de invasão, que a conformação da parcela do terreno evidencia possível erro na demarcação das ZEIS-1 conforme destacada na Informação de SMUL/Gabinete/ATEL, às fls. 273 e 273 verso, CAEHIS entendeu que poderia ser aceito para o presente caso, obra complementar desde que atenda a tabela 1 do Anexo IV do Decreto nº. 57.776/17 e atendidas as demais disposições legais pertinentes, em especial a LPUOS e a Lei de Parcelamento.

01 / 07 / 2019

WENDELL ZAMONER

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria nº 128/2019

VOTARAM: Amanda Morelli Rodrigues, Maria Aparecida Honorato, Mariza Dutra Alves, Max Noé Neto e Wendell Zamoner.

PRESENTE AINDA: Érica Massis, Luzia Guardarine de Mello, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Rosana Friess Zaragoza Arcas.

EM/rf